

Termo Aditivo nº 01/2024 ao EDITAL N.º 04/2023 – UAB/UFPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E EXTERNO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSO DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE

A Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), torna público o Termo Aditivo nº 01/2024 ao Edital N.º 04/2023 – UAB/UFPE com as normas que regem o presente processo para cadastro reserva de servidores docentes do quadro permanente da UFPE, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento de vagas destinadas à função de **Professor Conteudista da Equipe Multidisciplinar da UAB/UFPE**, sendo observadas as normas das Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019 e, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e as disposições contidas neste edital ou em outra legislação que venha a substituir as anteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para composição da Equipe Multidisciplinar da UAB/UFPE será regido por este termo e executado por comissão especificamente designada para este fim.

1.2 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á pela publicação de editais na página da EAD: <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.4 Dúvidas e informações deverão ser obtidas somente com membros da equipe da UAB/UFPE pelo e-mail: coord.uab.ead@ufpe.br

1.5 Local de atuação: SPREAD ou cursos de Graduação ou Especialização EAD, com carga horária de 20h semanais presenciais, registrada em folha de ponto, quando aplicável.

1.6 Requisitos mínimos para inscrição:

a) Ser maior de 18 anos.

b) Ter formação nas áreas descritas no item 1.8.

c) Ser docente concursado da UFPE, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

d) Possuir disponibilidade de carga horária semanal de trabalho de 20h, distribuída de segunda a sexta-feira nos períodos matutino e/ou vespertino, quando aplicável.

e) Comprovar experiência no magistério superior de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 com alterações da Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

1.6.1 A comprovação do requisito previsto na primeira parte da letra "c" do item 1.6 será feita mediante apresentação pelo interessado de declaração funcional emitida pela unidade de lotação.

1.7 Em atendimento ao Art. 6º, § 4º, da Portaria CAPES n.º 102, de maio de 2019, o presente processo

seletivo terá participação restrita aos docentes concursados do quadro da UFPE, **sendo excepcionalmente admitida a inscrição de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.** Em ambos os casos somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos na Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, com alterações na Portaria n.º 15, de 23 de janeiro de 2017.

1.8 O quantitativo de vagas, o perfil e os requisitos mínimos de titulação estão elencados no quadro 1, conforme Equipe:

Quadro 1 – Quantitativo de vagas e perfil – Equipe Central

Função	Cargahorária	Vagas	Titulação exigida
Apoio Pedagógico-Administrativo em EAD	20 horas semanais presenciais	1 vaga para o curso de Licenciatura em Educação Física + Cadastro Reserva	Graduação em qualquer Área, sendo exigida: a) experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou b) mestrado em qualquer área e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
Designer Audiovisual	20 horas semanais presenciais	Cadastro Reserva	Graduação em Cinema e Audiovisual, Artes Visuais, Publicidade e Propaganda, Design, Comunicação Social ou área afim, sendo exigida: a) experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou b) mestrado em qualquer área e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
Revisor de Texto	20 horas semanais presenciais	Cadastro Reserva	Graduação na área de Linguística/Letras/Comunicação, sendo exigida: a. experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou b. mestrado em qualquer área e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
Assistente Pedagógico de Gestão	20 horas semanais presenciais	Cadastro Reserva	Graduação em Pedagogia , acrescida de formação mínima em nível de Mestrado em qualquer área e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, com experiência em gestão e acompanhamento pedagógico de cursos de nível superior na modalidade a distância.
Apoio Acadêmico-operacional - Acompanhamento de Bolsistas e Gestão de Bolsas	20 horas semanais presenciais	Cadastro Reserva	Graduação, acrescida de formação mínima em nível de Mestrado em qualquer área e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, com experiência em gestão de bolsas no sistema SGB (Sistema de Gestão de Bolsas) ou em outro sistema.

1.9 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, sendo prorrogável por mais 2 (dois) anos, caso seja de interesse da administração, haja disponibilidade orçamentária da CAPES e dependendo da avaliação de desempenho do bolsista ao longo dos seis primeiros meses de atuação. O contrato do bolsista poderá ser prorrogado a cada seis meses dentro do período de validade do processo seletivo.

1.10 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no **ANEXO B**.

1.11 **A vaga desntinada ao curso de Licenciatura em Educação Física, além do exigido no quadro 1, o candidato deve comprovar que reside no município de oferta do curso, a saber Vitória de Santo Antão-PE ou que não ultrapasse um raio de 40km.**

1.12 A atuação do candidato aprovado, na função de bolsista, não gerará vínculo empregatício com a

UFPE, sendo a remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas CAPES.

1.13 É vedada a participação no processo seletivo de candidatos detentores de Cargos Comissionados em nível de CD.

1.14 A aprovação e a convocação do candidato no presente certame assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na função de Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas serão também suspensas.

1.15 Será exigida comprovação documental, no ato da inscrição, que ateste o período de experiência pelo candidato de 3 (três) anos no magistério superior para Professor Conteudista I ou experiência de 1 (um) ano no magistério superior para a função de Professor Conteudista II e mestrado, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

1.16 É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsas de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.17 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.18 A homologação das inscrições dependerá do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 1.8, bem como do envio de todos os documentos previstos neste edital. No caso de não envio da documentação o candidato está automaticamente eliminado.

1.19 A classificação do certame atenderá ao disposto do Artigo 6º, § 4º da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.20 A lista do resultado final seguirá a ordem decrescente de pontuação dos candidatos docentes do quadro da UFPE, seguida pela classificação decrescente de pontuação dos candidatos professores externos.

1.21 Serão convocados candidatos professores externos após esgotamento do número de candidatos docentes do quadro da UFPE que foram aprovados no certame.

1.22 A participação do candidato interno ou externo à UFPE no processo seletivo não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Unidade de origem, tampouco direito a férias.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 O candidato deverá ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas neste edital para a função que se inscreveu.

2.2 A Carga horária mínima a ser cumprida será de 20 (vinte) horas semanais, não cumulativas à carga horária regular na UFPE, se servidor da IES.

2.3 A Carga horária referente à função da Equipe Multidisciplinar (Professor conteudista) não será computada no Plano Anual de Atividades Docente – PAAD da UFPE, se docente da UFPE.

2.4 O candidato deverá entregar mensalmente à Coordenação Geral UAB/UFPE sua folha de ponto e seu relatório de atividades desenvolvidas.

2.5 Os bolsistas cumprirão suas respectivas funções, com carga horária de 20h semanais presenciais, nas unidades - sala da SPREAD localizada no prédio da Biblioteca Central no campus Recife ou Coordenações de Curso de Graduação ou Especialização campus de oferta do curso.

2.5.1 Em caso excepcionais e a critério da unidade, o bolsista poderá realizar suas atividades em formato remoto.

2.6 Os horários de trabalho dos bolsistas, item 2.5 do edital, serão estabelecidos entre o bolsista e os responsáveis pela unidade, ficando expresso neste Edital, que as unidades possuem horários fixos de segunda à sexta-feira, no turno matutino das 8h às 12h e no turno vespertino das 13h às 17h.

2.7 O bolsista preencherá uma planilha de horário de trabalho e esta será anexada ao mural da unidade, além de servir de dados para o preenchimento da folha de ponto mensal.

2.8 O bolsista que trata o item 2.7 poderá optar por turno da manhã ou tarde ou turno alternado e se compromete em executá-lo rigorosamente. Entende-se por turno alternado o trabalho desenvolvido em alternância dos turnos manhã ou tarde. Mudanças de horários da planilha serão dialogadas diretamente com o responsável pela unidade com antecedência.

2.9 O bolsista que não atender aos horários acordados, no período de até 2 meses, em qualquer tempo da vinculação, sem uma justificativa fundamentada será desligado do programa, garantido ampla defesa e o contraditório

2.10 O trabalho remoto será executado em casos autorizados pela instância superior mediante portaria ou resolução institucional.

2.11 O bolsista que estiver com portaria de afastamento parcial ou integral, de qualquer natureza, não poderá realizar atividade como bolsista UAB no EaD e não terá sua bolsa encaminhada para pagamento ao sistema da CAPES.

2.12 Em caso de afastamento, de qualquer natureza, o bolsista deverá comunicar imediatamente, via requerimento, sua situação a Coordenação Geral da UAB/UFPE.

3. DA BOLSA

3.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES, sendo obedecidos os critérios de escolaridade/titulação e tempo de experiência já definidos pela Capes para os tipos de bolsas concedidas (Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II).

3.2 Os selecionados serão contratados na modalidade de bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, não gerando vinculação empregatícia com a UFPE.

3.3 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do candidato aprovado no processo seletivo.

3.4 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

3.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.7 O valor da bolsa é de acordo com o perfil do candidato, conforme Portaria Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 com alterações Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Art. 1º, Anexo I:

a) Professor Conteudista I: valor de R\$ **1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)** concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema/UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

b) Professor Conteudista II: valor de R\$ **R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)** concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB,

exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1(um) ano no magistério superior.

3.8 A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação UAB da UFPE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

3.9 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação e convocação em novo processo seletivo, atendendo ao tempo máximo disposto no Artigo 3º da Portaria Nº 102 de maio de 2019 da CAPES.

3.10 Solicitação de cancelamento da bolsa do bolsista da Equipe Multidisciplinar UAB acontecerá por:

1. Ausência do bolsista, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação UAB.
2. Desempenho insatisfatório na atividade das funções, conforme avaliação feita pela Coordenação UAB.
3. Quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato.

3.11 O pagamento, suspensão ou atraso de bolsa é de responsabilidade exclusiva da CAPES.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada de forma online no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>

4.1.1 As inscrições serão realizadas conforme o período descrito no Cronograma, item 6 deste Edital.

4.1.2 O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e obrigatoriamente anexar, dentro do prazo de inscrição, toda a documentação.

4.1.3 A inscrição que não atender à ordem de apresentação da documentação não será homologada. Documentação em formato zipado não será aceita para efeito de validação da inscrição.

I. DOCUMENTOS PESSOAS

1. Documento de identidade com foto.
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
3. Link do Currículo Lattes Atualizado.
4. Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para função pretendida.
5. Comprovante de experiência mínima, conforme exigido neste edital.
6. No caso de docente da UFPE o candidato deverá anexar declaração de ocupação funcional emitida pela chefia imediata.
7. Ficha de pontuação preenchida pelo candidato.
8. Comprovante de residência.
9. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
10. Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

II. ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

1. Título mestrado ou doutorado (frente e verso)
2. Experiência docente de acordo com perfil CAPES.
3. Experiência profissional na área/vaga pleiteada;
4. Exercício profissional de magistério (como professor ou tutor na modalidade a distância)
5. Exercício profissional de magistério (como professor ou tutor na modalidade presencial).
6. Demais documentação conforme ordem apresentada na tabela de pontuação, em apenas um **arquivo pdf**, seguida a ordem descrita no **ANEXO B**.

4.1.4 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das funções descritas nos quadros de vagas.

4.1.5 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada do formulário eletrônico preenchido pelo candidato e a documentação.

4.1.6 Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.

4.1.7 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

4.1.8 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de inscrição e pontuação na prova de títulos.

4.2 Sob qualquer pretexto, não será aceita:

4.2.1 Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou prova de títulos.

4.2.2 Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico.

4.2.3 Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no **ANEXO B** deste edital.

4.2.4 Serão PONTUADAS somente as atividades indicadas no Barema, indicados seu quantitativo na coluna “QUANTIDADE”.

4.2.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.2.6 A UFPE não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet, servidores de e-mails e falta de energia.

4.2.7 Não serão aceitas inscrições online fora do prazo, mesmo que o link esteja acessível na página do edital.

4.2.8 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será responsável pela condução do processo seletivo uma comissão nomeada pela Coordenação Geral da UAB/UFPE, constituída especificamente para este fim.

5.2. A seleção dar-se-á em uma única etapa eliminatória e classificatória, baseada na análise curricular, neste caso, Prova de Títulos, de acordo com a pontuação discriminada no **ANEXO B**.

5.3. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

5.4 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise curricular. Os critérios de análise do currículo estão descritos no **ANEXO B**.

5.5 Só serão considerados válidos para inscrição e para pontuação de títulos documentos solicitados por este Edital compreendido no período de **2018-2024**, com exceção dos comprovantes de títulos.

5.6 A análise curricular totalizará, no máximo, 100 (cem) pontos de acordo com os itens requeridos no **ANEXO B** deste Termo Aditivo ao Edital.

5.7 O candidato que não atingir 20 (vinte) pontos na nota final, correspondente à Análise Curricular, será

automaticamente eliminado da seleção.

5.8 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no **ANEXO B**. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

5.9 Em caso de empate no resultado final, os candidatos serão classificados conforme os seguintes critérios, sucessivamente aplicados:

1. Candidato com maior tempo de atuação na função pleiteada.
2. Candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de divulgação do Termo de Aditivo ao edital	De 26/03 até 18h00 de 28/04/2024
Período de inscrição	De 29/04 até 18h00 de 10/05/2024
Homologação das inscrições	14/05/2024
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	Até 18h00 de 15/05/2024
Resposta à Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições e resultado final	16/05/2024
Análise Curricular	17 a 22/05/2024
Resultado preliminar da Análise Curricular	23/05/2024
Interposição de recursos sobre o resultado final da Análise Curricular	Até 18h00 de 24/05/2024
Resposta de interposição de recurso	25/05/2024
Publicação do resultado final	A partir de 26/05/2024

*O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevistas que retardem/adiantem o andamento das atividades previsto no presente processo seletivo. O candidato deverá acompanhar os informes publicados na página do processo seletivo: <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO

7.1 A lista com o resultado final do processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

7.2 A lista dos candidatos com inscrição efetivada e a lista com o resultado da análise de currículos serão divulgadas de acordo com o cronograma deste edital e publicada no site da EAD/UFPE: <https://www.ufpe.br/ead/editais>

7.3 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato por razões de ilegalidade e/ou de mérito.

7.4 O candidato que desejar interpor recurso sobre o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma, item 6 do Edital.

7.5 O Formulário de Recurso, **ANEXO C**, deverá ser preenchido, assinado, escaneado, salvo no formato de arquivo em pdf com o título “Recurso Equipe Multidisciplinar” e enviado para o e-mail coord.uab.ead@ufpe.br, respeitando o cronograma do Edital.

7.6 Somente serão considerados válidos os recursos realizados no formato do Formulário de Recursos (**ANEXO C**) e que estejam devidamente assinados e dentro do prazo.

7.7 Não será aceita documentação comprobatória adicional para fundamentação do recurso, com fins de revisão da nota obtida.

7.8 Os recursos deverão ser redigidos de forma objetiva e só serão analisados aqueles que atenderem ao

prazo estabelecido no cronograma, item 6 do Edital.

7.9 Caberá a interposição de recurso junto à Capes quando questionada a legalidade das regras do presente processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPE (Portaria 102/2019, § 1º do art. 5º).

7.10 A convocação será publicada na página do Departamento de Educação a Distância, no mesmo ambiente das demais publicações referentes ao certame do presente edital, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

7.11 Os candidatos aprovados deverão atentar-se aos prazos e orientações descritas na convocação.

7.12 O candidato que não se apresentar no prazo máximo (5 dias úteis, contando a partir da data da convocação) será eliminado e uma nova convocação será publicada para o próximo aprovado da lista.

7.13 Não caberá recurso para convocações.

8. DO DESLIGAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

8.1. O bolsista que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

8.2. O candidato desistente deverá comunicar ao Departamento de Educação a Distância, por escrito, o seu pedido de desligamento.

8.3. O bolsista poderá ser desligado da equipe, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Término de contrato e não renovação.
- b) Descumprimento de horários e atividades inerentes à função.
- c) Falta de urbanidade com os professores, servidores técnico-administrativos e alunos.
- d) Redução da demanda de atividades.
- e) Conduta inadequada.
- f) Indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.
- g) Indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada poderá implicar na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital.

9.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

9.4 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

9.5 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://www.ufpe.br/ead/editais> sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo de seleção e pela Coordenação Geral da UAB/UFPE.

9.7 Em caso do candidato declinar de sua aprovação, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

9.8 A aprovação no processo para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade da chamada a Coordenação UAB reserva-se o

direito de proceder às chamadas em número que atenda ao interesse e às necessidades da Coordenação UAB e de acordo com o número de vagas existentes.

9.9 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta chamada.

9.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Chamada. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página <https://www.ufpe.br/ead/editais>

9.11 O candidato selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

9.12 A presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do UAB/UFPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitando-se o período para impugnação.

9.13 O presente Termo de Aditivo ao edital segue à análise da Procuradoria Jurídica da UFPE, para verificação da conformidade jurídica, conforme Parecer nº 428/2023/PF-UFPE/PGF/AGU, Processo nº 23076.046457/2023-26, em atendimento ao art. 5º, § 2º, da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019

Recife-PE, 27 de março de 2024.

FRANCISCO KENNEDY SILVA DOS SANTOS
Coordenador Geral da UAB/UFPE
Portaria N.º 2615/ 2021

ANEXO A

PERFIL, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EQUIPE CENTRAL

Apoio Pedagógico-Administrativo em EAD: Atuar por meio de orientação e supervisão pedagógica junto às Equipes de Trabalho dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos pela UAB-UFPE. Articular, forma administrativo-pedagógica, ações entre Coordenação UAB e Cursos EAD da UFPE, bem como planejar, sobre a supervisão da coordenação pedagógica, a execução de ações avaliativas e de acompanhamento do desempenho acadêmico nos contextos de atuação da UAB na universidade, entre outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB. Também são responsabilidades do Apoio Pedagógico-Administrativo em EAD:

1. Auxiliar os coordenadores de cursos em atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas diretamente com os cursos da UAB.
2. Receber e atender demandas dos cursos da UAB de caráter didático-pedagógico e administrativo;
3. Participar de atividades de formação promovidas pela UAB/SPREAD/UFPE.
4. Promover e participar das reuniões com o/a docente para acompanhamento pedagógico, em formato presencial ou remoto.
5. Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pela Coordenação da unidade e Corodenação Geral da UAB.
6. Auxiliar aos coordenadores com organização e oferta de disciplinas para o sistema AVA e SistemaSiga.
7. Auxiliar os cursos em seus processos de revisão ou (re)construção do projeto pedagógico de curso;
8. Auxiliar aos cursos e a SPREAD em processos de avaliação do MEC.

Designer Audiovisual: Ter experiência na produção e edição de audiovisuais, em programas de edição (vídeo, áudio, apresentação), como Adobe Premiere, Cap Cut, Filmora, entre outros; Ter conhecimento em fotografia e/ou cinegrafismo, assim como programa de edição de imagem, por exemplo, Photoshop; Conhecimento em programas de animação e efeitos como motion graphics; Noções sólidas em filmagem e iluminação, além de habilidades em edição de texto e legendas para vídeos. Também são responsabilidades do Designer Audiovisual: Pré-produção, Produção e Pós-produção dos materiais no formato audiovisual e sonoro: tutoriais, material de divulgação dos cursos e da unidade, edições e acessibilização dos materiais digitais, ligados aos cursos a distância ou de interesse do Programa UAB, conteúdo de vídeos para redes sociais, canal do YouTube, criação de vinhetas, gravações de videoaulas.

a) Apoio nas atividades operacionais da equipe do Núcleo de Comunicação da UAB - atendimentos e orientações de produção, capacitações e oficinas;

b) Captação, edição e produção audiovisual;

c) Produzir conteúdos audiovisuais para vários suportes e multimídias (websites, mídias sociais digitais); compreender os processos de produção de imagem e som; captar e tratar imagem digital, editar e finalizar os conteúdos audiovisuais, estabelecidos pela SPREAD e Programa UAB.

Revisor de Texto: Analisar as informações constantes nos textos elaborados no âmbito da EaD em conformidade com a ABNT e da modalidade. Também são responsabilidades do Revisor de Texto:

1. Reelaborar textos, atribuindo-lhes elementos de concisão e coerência, quando necessário;
2. Rer os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação;
3. Utilizar recursos de informática e dos sistemas operacionais Windows;
4. Cumprir plano de trabalho estabelecido pela Coordenação e equipe;
5. Realizar a revisão de comunicados da Coordenação Geral da UAB, Spread e Núcleo de Comunicação para publicação em sites.

Assistente Pedagógico de Gestão: Acompanhar a elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos de Cursos e da produção de material didático. Também são responsabilidades do Assistente Pedagógico de Gestão:

- a) elaborar e revisar as orientações gerais para docentes e discentes em parceria com as coordenações de cursos e demais integrantes da equipe multidisciplinar da EaD;
- b) assessorar no planejamento e no desenvolvimento dos processos pedagógicos dos cursos;
- c) programar reuniões de capacitação e planejamento pedagógico dos envolvidos na equipe multidisciplinar e docentes;
- d) revisar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas pelos profissionais da EaD, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA UFPE), adequando-os para linguagem da modalidade a distância;
- e) revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo a ser disponibilizado nas diversas mídias;
- f) acompanhar o processo educativo por curso/disciplina/polo;
- g) acompanhar os processos de planejamento, avaliação e regulação dos cursos a distância;
- h) auxiliar na organização de eventos de capacitação e colaborar nos projetos formativos da SPREAD/UAB/UFPE;
- i) outras atividades de compatível e semelhante complexidade, a critério da Coordenação UAB;
- j) participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- k) auxiliar os(as) professores(as) na criação da Sala Virtual na Plataforma Virtual utilizada pela SPREAD/UFPE;
- l) acompanhar o planejamento dos cursos ofertados, principalmente na construção e assessoramento das salas virtuais na Plataforma Virtual utilizada pela SPREAD/UFPE;
- m) reelaborar textos, atribuindo-lhes elementos de concisão e coerência, quando necessário;
- n) atuar em conjunto, quando necessário, com o Revisor e Intérprete de Libras no que tange à acessibilidade nas comunicações;
- o) colaborar nas atividades de capacitação e nos projetos formativos da SPREAD/UAB/UFPE;
- p) elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à Coordenação UAB.

Apoio Acadêmico-operacional - Acompanhamento de Bolsistas e Gestão de Bolsas : Realizar acompanhamento e gerenciamento de gestão de bolsas no sistema SGB (Sistema de Gestão de Bolsas). Também são responsabilidades do Apoio Acadêmico-operacional:

1. Realizar cadastro de bolsistas;
2. Auxiliar nas demandas para pedido de diárias e passagens para atividades dos cursos nos polos de apoio presencial;
3. Elaborar planilhas financeiras e relatórios técnicos do uso de recursos UAB;
4. Cumprir plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral da UAB.

ANEXO B

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Titulação Acadêmica (Maior Titulação)*

Item de Avaliação	Título (apenas um)**	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	30 pontos		
02	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	16 pontos		

Atividades ligadas ao Ensino, a Extensão e a Pesquisa (2018-2024)

Item de Avaliação	Discriminação	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
03	Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na modalidade EAD (2018-2024).	1,0 ponto a por disciplina – até 5,0 pontos		
04	Experiência profissional na função pleiteada (comprovação carteira de trabalho, contrato ou declaração) (2018-2024).	2,0 ponto por ano de atuação – até 10 pontos		
05	Participante de Curso de aperfeiçoamento/extensão em EAD com carga horária igual ou superior a 100 horas.	1,0 ponto a cada curso – até 5,0 pontos		
06	Participante de Curso de aperfeiçoamento/extensão em EAD com carga horária inferior a 100 horas.	0,5 ponto a cada curso – até 5,0 pontos		
07	Ministrante de Curso de Curta duração em EAD na função pleiteada com carga horária mínima de 20 horas.	1,0 ponto a cada curso – até 4,0 pontos		
08	Ministrante de Curso de Curta duração em EAD na função pleiteada com carga horária mínima de 40 horas.	2,0 ponto a cada curso – até 4,0 pontos		
09	Participação ou ministrar Curso de capacitação de Ambiente virtual de aprendizagem- MOODLE.	2,0 ponto a cada curso – até 6,0 pontos		
10	Atuação na função pleiteada	2,0 ponto por ano de atuação – até 6 pontos		

11	Atuação como tutor	1,0 ponto a por disciplina – até 5,0 pontos		
12	Certificado de Capacitação em projeto de Extensão ou Pesquisa realizados em EaD	0,5 ponto por projeto - até 2,0 pontos		
13	Certificado de Capacitação em projeto de Extensão ou Pesquisa relacionados com plataformas virtuais de aprendizagem.	0,5 ponto por processo - até 2,0 pontos		
14	Publicação científica (livro, capítulo de livro, artigo).	0,5 ponto por publicação – até 2,0 pontos		
15	Revisão de material didático para EAD.	0,5 ponto por produção - até 2,0 pontos		
16	Trabalho completo publicado em anais de evento científico em EAD	0,5 ponto por trabalho - até 2,0 pontos		
17	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 ponto por trabalho – até 1,0 ponto		
18	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops na área EAD	0,5 ponto por trabalho – até 2,0 pontos		
19	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância.	1 pontos por evento - até 4 pontos		
Total				
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;</p> <p style="text-align: center;">Recife – PE, ____ de _____ de 2024</p>				

*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

**Neste quadro será pontuado apenas um título.

ANEXO C - FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA:
CANDIDATO(A):
FUNÇÃO:
E-MAIL:
TELEFONES:
JUSTIFICATIVA - Fundamentação clara e objetiva
Recife, _____ de _____ de 2024.
ASSINATURA DO CANDIDATO